



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 80, DE 10 DE MAIO DE 2018
DOU 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7o e 43, do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48408.880283/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar à Frutal Indústria e Comércio Ltda. Me, concessão para lavrar Água Mineral, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, numa área de 10,32 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
02°58'57,124"S / 60°04'40,828"W; 02°59'07,003"S / 60°04'40,828"W; 02°59'07,003"S / 60°04'50,528"W; 02°58'55,803"S / 60°04'50,528"W; 02°58'55,803"S / 60°04'40,728"W; 02°58'57,124"S / 60°04'40,728"W; 02°58'57,124"S / 60°04'40,828"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 02°58'57,124"S e Long. 60°04'40,828"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 303,5m-S; 299,5m-W; 344,0m-N; 302,6m-E; 40,6m-S; 3,1m-W.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 176,95 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°58'39,100"S / 60°05'06,600"W; 02°58'39,100"S / 60°04'21,100"W; 02°59'20,100"S / 60°04'21,100"W; 02°59'20,100"S / 60°05'06,600"W; 02°58'39,100"S / 60°05'06,600"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 02°58'39,100"S e Long. 60°05'06,600"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1405,1m-E; 1259,4m-S; 1405,1m-W; 1259,4m-N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ